EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No dia 8 de abril é comemorado o Dia do Povo Cigano.

O objetivo desse dia é comemorar a cultura e a história do povo cigano, lutando para o seu reconhecimento e contra o preconceito e a discriminação sentida por essa comunidade.

A Umbanda é uma religião que prega a prática da caridade e do amor ao próximo sobre todas as coisas. Por isso, todos os espíritos que queiram praticar a caridade, independentemente de suas origens terrenas e de suas encarnações são e serão sempre bem vindos a essa família.

Os Espíritos Ciganos não trabalham a serviço do mau. Trazem uma contribuição inesgotável aos homens e aos seus pares, dentro do critério de merecimento. Sua atuação influencia bastante no campo do bem-estar pessoal e social, da saúde, do equilíbrio físico, mental e espiritual. Eles também são muito procurados para auxílio no progresso financeiro e nas causas amorosas.[[1]](#footnote-1)

A falange dos espíritos ciganos tem uma sabedoria esplendorosa, trabalham com lindos encantamentos e magias, escolhendo datas certas em dias especiais sob a regência das diversas fases da lua. Usam muitas cores em seus trabalhos, e diversos materiais como moedas antigas, fitas de todas as cores, punhais, cristais, lenços coloridos, folhas de tabaco e tachos de cobre. Gostam muito de festas bastante animadas com música, dança, frutas, jarras de vinho tinto e mel. Não podemos esquecer: flores silvestres, muitas rosas, velas de todas as cores e, se possível, incenso de lótus.

Portanto, o principal objetivo da inclusão da Data Comemorativa ao Dia do Povo Cigano, a ser incluída no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, é para homenagear, e pelo o desejo de promover a cultura do povo cigano umbandista no Município de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.

VEREADOR CLÀUDIO JANTA

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia do Povo Cigano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de abril.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Data Comemorativa ao Dia do Povo Cigano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de abril.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

1. Fonte: <http://www.ceenc.com.br/2012/10/estudo-de-grupo-ceenc\_17.html>. [↑](#footnote-ref-1)